



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ: 01.612.163/0001-98

Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Lei Municipal nº. 101/2006

Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO
BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-
PARÁ-ACBESP" e dá outras
providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piçarra, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP".

Art. 2º- A "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP" é uma Associação Civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, desportivo, assistencial de saúde, de estudo, pesquisa e formação profissional, e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, fundada em 06 de Outubro de 2005, com sede de foro nesta cidade de Piçarra - PA.

Art. 3º- Os objetivos da "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP", é promover a melhoria da qualidade de vida para as pessoas carentes, buscando trabalhar projetos sociais governamentais afim de assegurar-lhes o pleno exercício de cidadania, dentre outras finalidades para o bem estar de seus membros e adeptos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 21 de março de 2006.


Jairo Luiz Lunardi
Prefeito Municipal de Piçarra

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 101/2006, de 21 de março de 2006, Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP" e dá outras providências, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 21 de março de 2006.


Janaina Maria de Sousa
Chefe de Gabinete
Publicaria 013/2006



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ: 01.612.163/0001-98

Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Lei Municipal nº. 101/2006

Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO
BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-
PARÁ-ACBESP" e dá outras
providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piçarra, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP".

At. 2º- A "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP" é uma Associação Civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, desportivo, assistencial de saúde, de estudo, pesquisa e formação profissional, e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, fundada em 06 de Outubro de 2005, com sede de foro nesta cidade de Piçarra - PA.

Art. 3º- Os objetivos da "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP", é promover a melhoria da qualidade de vida para as pessoas carentes, buscando trabalhar projetos sociais governamentais afim de assegurar-lhes o pleno exercício de cidadania, dentre outras finalidades para o bem estar de seus membros e adeptos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

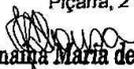
Gabinete do Prefeito, terça-feira, 21 de março de 2006.


Jairo Luiz Lumará
Prefeito Municipal de Piçarra

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 101/2006, de 21 de março de 2006, Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE PIÇARRA-PARÁ-ACBESP" e dá outras providências, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 21 de março de 2006.


Janaina Maria de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria 013/2006